



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.667, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre anulação de alvará de licença para construção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO o alvará de licença para construção nº 046/2020, expedido em 27 de agosto de 2020, em nome de Renielson Vitor de Brito, para construção comercial e residencial no lote 15 da quadra "6", do loteamento Quinta de Santo Antônio;

CONSIDERANDO que o loteamento Quintas de Santo Antônio é de uso exclusivamente residencial Unifamiliar e, que consta no contrato de compra e venda dos lotes a cláusula de restrições convencionais;

CONSIDERANDO que a Comissão do processo administrativo instaurado para averiguar a legalidade da liberação do alvará de licença para construção nº 046/2020, após garantir o direito da ampla defesa e do contraditório ao Sr. Renielson Vitor de Brito, opinou no relatório final pela Anulação do referido alvará;

CONSIDERANDO o poder de autotutela administrativa conforme as súmulas 346 e 473 do STF, bem como, as disposições do art. 53, da Lei Federal nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Decisão Administrativa exarada no processo administrativo, instaurado para apuração da legalidade da liberação do alvará:

DECRETA

Art. 1º - Fica ANULADO o alvará de licença para construção nº 046/2020, expedido em 27 de agosto de 2020, em nome do Sr. Renielson Vitor de Brito.

Art. 2º - Fica determinado que o Sr. Renielson Vitor de Brito, deverá apresentar novo projeto residencial unifamiliar para regularização da obra.



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

19.09.25

GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808